



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* FARROUPILHA Nº 27/2022
FOMENTO INTERNO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO DO *CAMPUS* FARROUPILHA

Atualizado em 26 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, torna público o Edital IFRS nº 27/2022 – de fomento interno para execução de projetos de Ensino do *Campus* Farroupilha conforme segue:

1. DOS OBJETIVOS DO FOMENTO

- 1.1. Estimular o desenvolvimento de projetos de ensino no âmbito do *Campus* Farroupilha.
- 1.2. Os recursos destinados neste edital não poderão ser utilizados para compra de insumos para atividades letivas e deverão beneficiar os alunos ou grupos de alunos, em atividades complementares por meio de projetos de ensino, visando ampliar as experiências curriculares.
- 1.3. As atividades previstas nos projetos deverão beneficiar os respectivos alunos de forma presencial.

2. DOS RECURSOS FINANCIÁVEIS

- 2.1. O presente edital prevê a aplicação de recursos financeiros, não reembolsáveis, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), provenientes da matriz orçamentária do IFRS Campus Farroupilha.
- 2.2. O valor máximo do auxílio por projeto será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo possível apenas a utilização de recursos para as despesas de custeio e capital.
 - 2.2.1. Cada coordenador poderá propor apenas um projeto.
 - 2.2.2. O projeto deverá prever a participação de pelo menos um aluno voluntário.
- 2.3. O auxílio institucional aos projetos se dará conforme a Instrução Normativa PROEN nº 03/2021 e a Resolução CONSUP nº 22/2015.

3. DA VIGÊNCIA

- 3.1. A vigência deste edital será de 12/08/2022 a 30/11/2022 para seleção dos projetos e execução financeira, e até 16/12/2022 para execução das atividades previstas, devendo a aprovação dos Relatórios de Atividades ocorrer até 20/12/2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

4. CRONOGRAMA

4.1. O cronograma será conforme a tabela abaixo:

ETAPA	PERÍODO/PRAZO
Publicação do Edital	12/08/2022
Período para envio da documentação prevista, conforme item 6.	até 24/08/2022
Realização das reuniões das comissões para aprovação das propostas	26/08/2022
Publicação preliminar das propostas homologadas	26/08/2022
Prazo para recursos	27 e 28/08/2022
Publicação final das propostas homologadas	29/08/2022
Sorteio, caso necessário	30/08/2022
Execução financeira dos projetos	a partir de 01/09/2022
Início do projeto	01/09/2022
Prazo máximo para notificação de alteração de itens previstos no orçamento	28/10/2022
Prazo máximo para prestação de contas da utilização dos recursos, com as ações desenvolvidas e os resultados obtidos	30/11/2022
Entrega do Relatório de Atividades com as ações desenvolvidas e os resultados obtidos	16/12/2022
Aprovação do Relatório de Atividades e prazo para adequações, caso necessário	20/12/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

5. DOS REQUISITOS DO COORDENADOR DO PROJETO

- 5.1. Ser servidor efetivo lotado no *Campus* Farroupilha e ter titulação mínima de graduação.
- 5.2. Ter currículo Lattes atualizado a partir do dia 01/01/2022.
- 5.3. Não estar usufruindo de afastamento ou licença de qualquer tipo previsto pela legislação vigente no momento do início das atividades do projeto.
- 5.4. Não estar com pendências de relatórios e/ou prestação de contas quanto a projetos/programas/ações/auxílios institucionais geridos pelo IFRS.

6. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. As propostas deverão ser cadastradas pelo coordenador diretamente no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) do Ministério da Educação, disponível em <http://sigproj1.mec.gov.br/>, diretamente no EDITAL IFRS Nº 16/2021 - Fluxo Contínuo de Projetos de Ensino 2021/2022 - IFRS.
- 6.2. Para os itens referentes à Justificativa, Fundamentação Teórica, Objetivos, Metodologia, Referências Bibliográficas e Observações e demais campos que compõem o cadastro do projeto no SIGProj, deve ser inserido o seguinte texto: “Informação constante no Anexo I da proposta”.
- 6.3. Após cadastro no SIGProj, o ANEXO I - Detalhamento do Projeto e Solicitação de Auxílio Financeiro deve ser enviado devidamente preenchido, por meio do [Formulário Eletrônico](#).

7. DA ANÁLISE E ATENDIMENTO DAS PROPOSTAS HABILITADAS

- 7.1. As propostas submetidas até a data limite serão avaliadas quanto ao atendimento das exigências pelas respectivas comissões, de acordo com a área do projeto.
- 7.2. Serão consideradas habilitadas as propostas que estiverem de acordo com as exigências deste edital, em especial, ao enquadramento aos objetivos descritos no item 1.
 - 7.2.1. Caso o volume total de recursos solicitado pelo conjunto das propostas habilitadas ultrapasse o valor disponível para este edital (especificado no item 2.1), haverá um sorteio público para a classificação dos projetos (lista geral), e os projetos serão atendidos até o limite destinado para a área, ou redistribuídos conforme o item 2.1.2, obedecendo a ordem de classificação.
- 7.3. O sorteio, caso necessário, será feito através de sessão pública, no auditório do Campus Farroupilha, no dia 30/08/2022, às 13 horas.

8. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

- 8.1. A utilização dos recursos será realizada por meio do cartão BB Pesquisa.
- 8.2. A utilização e a prestação de contas referente aos recursos do auxílio financeiro deve seguir o disposto na Instrução Normativa nº 02/2019.

9. DOS COMPROMISSOS DOS COORDENADORES DE PROJETO

- 9.1. Elaborar e enviar os documentos exigidos no item 6 deste edital.
- 9.2. Os coordenadores deverão atualizar o vínculo dos projetos de Ensino no sistema de registro de projetos, submetendo aos editais de fluxo contínuo vigentes durante o ano de 2022.
- 9.3. Executar, com o Cartão BB Pesquisa, as compras de acordo com as solicitações.
- 9.4. Acompanhar o recebimento dos materiais e/ou serviços, verificando se os mesmos atendem todos os requisitos exigidos e se estão de acordo com o que foi solicitado, rejeitando todo ou em parte, caso esteja em desacordo, nos termos da legislação vigente.
- 9.5. Realizar a prestação de contas dos recursos utilizados, conforme a Instrução Normativa nº 02/2019.
- 9.6. Devolver valores não utilizados, bem como os valores referentes aos itens não aprovados na prestação de contas.
- 9.7. Divulgar os resultados do projeto para a comunidade.

10. DOS COMPROMISSOS DA COMISSÃO LOCAL

- 10.1. Cabe à CAGE analisar os documentos enviados na submissão das propostas.
- 10.2. Publicar o resultado preliminar das propostas que estão habilitadas.
- 10.3. Analisar o demonstrativo da execução dos recursos apresentado pelos coordenadores das propostas quanto à relevância e adequação aos dispostos deste edital e emitir parecer aprovando ou não o projeto, com as devidas justificativas.
- 10.4. Acompanhar a execução do projeto, auxiliando o coordenador no que for requisitada.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE do campus.

Farroupilha, 12 de agosto de 2022.

LEANDRO LUMBIERI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

Diretor-geral
ANEXO I

**DETALHAMENTO DO PROJETO E SOLICITAÇÃO DE FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE
ENSINO
EDITAL CAMPUS FARROUPILHA Nº 27/2022**

DETALHAMENTO DO PROJETO
TÍTULO DO PROJETO:
PALAVRAS CHAVES: <i>(de 3 a 5 palavras)</i>
INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA/OBJETIVOS:
<i>(Descrever o projeto e sua relevância, atendimento aos objetivos do edital, objetivos geral e específicos, ...)</i>
METODOLOGIA:
<i>(Descrever as atividades/ações previstas para a utilização dos recursos solicitados nesta proposta)</i>
IMPACTOS ESPERADOS COM A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:
<i>(Descrever a quantidade de alunos a serem atingidos pelo projeto; especificar outros projetos em execução que possam ser também atendidos, ...)</i>
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA ANÁLISE DA PROPOSTA:

--

SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

Tipo		Listagem dos itens	Valor (R\$)
Custeio	Insumos/Material de Consumo		
	Hospedagem e Passagens (apenas para o desenvolvimento das atividades do projeto)		
	Serviços de terceiros (pessoa física e/ou jurídica)		
Capital	Equipamentos		
TOTAL			

Solicitação máxima por projeto: R\$ 3.000,00